

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de
Fevereiro de 2022
Edição 1026

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.027.620,22 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....7.027.620,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	2862	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	66	066	066	3.699.270,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	2277	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	87.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.14.00	2859	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.30.00	2860	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.36.00	2861	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2855	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E	33	033	033	2.497.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.92.00	2857	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	66	066	066	400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	66	066	066	-4.099.270,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
20.606.0150.2061.0000	3.3.90.39.00	2224	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-79.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0151.2063.0000	3.3.90.39.00	2243	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-8.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
13.392.0193.2176.0000	3.3.90.39.00	2456	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	-43.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-2.497.500,00

Anulação (-)7.027.620,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº169/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Leandro Luis Tabet Parente**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº188/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 831/21 que nomeou **Cláudio de Souza Reis**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Coordenador de Benefício, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº189/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 185/22 que nomeou, **Marcelo Barbosa Guimarães**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Gerente Geral de Indicadores, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº190/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelo Barbosa Guimarães**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, o cargo em comissão de Gerente Administrativo, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

RELATÓRIO FINAL DA MOBÍLIA ESTUDANTIL ADQUIRIDA EM 2020 SEM PATRIMÔNIO

Elaborado pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste relatório é concluir a atual situação encontrada pelo Departamento de Patrimônio e Materiais da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, sobre a verificação de 22 notas fiscais liquidadas no ano de exercício 2020, pela Secretaria Municipal de Fazenda, sem as devidas entradas neste departamento. As notas fiscais mencionadas referenciam mobílias estudantis, mais precisamente 8.048 bens móveis.

Ao longo desses meses de 2021, da atual gestão, a busca foi por uma solução conjunta a fim de regularizar a situação de cada secretária envolvida visando uma sequência correta na realização dos trabalhos.

2. PROBLEMETIZAÇÃO E DESDOBRAMENTOS

Atualmente, o Departamento de Patrimônio e Materiais da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes registra os bens adquiridos pelo município através do Sistema SCPI - Fiorilli. O lançamento só é realizado a partir da assinatura do Termo de Responsabilidade por um funcionário ativo no setor destino, de modo a garantir o direcionamento de responsabilidade. Hoje existem 2 modelos de entrada de bem móvel no sistema:

I. Por doação: os bens são contabilizados no sistema através das informações contidas nas notas fiscais correspondentes, enviadas com os outros documentos: termo de doação, ofício e fotos dos bens, apontando o programa governamental que subsidiou as compras, geralmente PDDE/FNDE.

II. Por compra: os bens são adquiridos com capital financeiro do município e são liquidados pela Secretaria Municipal de Fazenda. Atualmente, o setor de Patrimônio só consegue realizar o lançamento dos bens no Fiorilli com a liquidação da nota fiscal já feita, de modo a efetivar as entradas no departamento atual. Dessa forma, para a compatibilidade dos valores finais no balanço é necessário que este departamento tenha acesso às notas fiscais e aos empenhos e também aos bens adquiridos e seus destinos para a confecção das etiquetas com a respectivas numerações.

No começo do presente ano, ao começar a realizar o levantamento para a Prestação de Contas de 2020 foi verificada uma diferença nos valores liquidados pela Secretaria Municipal de Fazenda com os valores contabilizados nas entradas de bens móveis feitas pelo Departamento de Patrimônio e Materiais.

Assim sendo, a contabilidade do departamento e os demais funcionários entraram em contato com outras secretárias e conseguiram as referidas notas com os bens liquidados pela Fazenda e não encaminhados ao Patrimônio. No Anexo I "Revisão dos valores e quantidades das NF 2020 - MOBÍLIA EDUCAÇÃO" foi feito o balanço dos bens comprados no segundo semestre de 2020, na gestão de governo anterior. Nele, estão relacionados os números e as datas das notas, assim como os valores unitários e totais. Foram adquiridos 8.048 bens, o que totalizou o valor de **R\$ 5.450.002,82**.

Mesmo com o acesso às referidas notas, é necessário o acesso aos bens para a confecção dos Termos de Responsabilidade, que direcionam o destino e o responsável pelo bem. No entanto, ao contactar por telefone o responsável pelo almoxarifado no período em que as compras foram realizadas, Arthur Pessanha Nogueira, matrícula 36060, o mesmo disse não saber do ocorrido: nem da localização dos bens, nem das compras.

Como forma de continuar o processo de adequação de valores para a realização da prestação de contas, este departamento contactou com Raquel Rodrigues Tavares, atual coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio, na busca por informações sobre a existência de bens no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação ou de qualquer outra informação pertinente à resolução da problemática, parte da conversa está registrada pelas mensagens do APP Whatsapp no anexo II.

Destacasse que esse material não ingressou no almoxarifado da SMEC, foi entregue, diretamente no galpão de Unilogística, e foi feita a distribuição pelo servidor Arthur Pessanha Nogueira, mat. 36060, do setor de Infraestrutura, que tem como gestor o Francisco Eduardo Freitas Filho.

A funcionária Raquel apontou alguns dos bens relacionados nas notas, porém, em um quantitativo muito menor que o procurado. Dessa forma, este departamento julgou importante levar a situação até o conhecimento dos atuais secretários de Administração e Recursos Humanos e de Educação, respectivamente, Wainer Teixeira e Marcelo Feres. Após a reunião com os secretários, em 08 de julho de 2021, este departamento propôs a seguinte tentativa de solução, conforme Anexo III:

Partindo da situação atual em que temos contabilizado as quantidades e a descrição de cada bem a ser patrimonializado, seria interessante que a Secretaria Municipal de Educação emitisse uma nota a todas as escolas e creches municipais solicitando o preenchimento de um formulário, com uma sugestão anexada. Nesse formulário seria relatado o recebimento ou não de bens durante o segundo semestre de 2020, período em que foram efetuadas as compras. Assim, após um período acordado, ficaria a cargo da secretária de Educação enviar os formulários recebidos ao Departamento de Patrimônio e Materiais para que balanço seja feito. Ajustando a quantidade encontrada à referida nas notas. Importante ressaltar a necessidade das repostas desses formulários em um prazo determinado, a fim de não comprometer os desdobramentos e futuras ações do caso, como o lançamento no sistema, a geração dos Termos de Responsabilidade. Vale ressaltar também a necessidade de disponibilidade de um carro com uma carga horária de funcionamento favorável e em condições para o deslocamento de longas distâncias, a fim de agilizar as movimentações. Ao final, seriam lançados os bens encontrados em cada entidade educacional, com possibilidade de abertura de um processo junto à Procuradoria do município, caso a contabilidade final não se ajustasse à quantidade relacionada nas notas, sendo encaminhada ao Tribunal de Conta do Estado para as devidas providências. Assim, os alcances possíveis teriam sido feitos por parte da atual gestão.

A Figura 1 esquematiza o fluxo dos procedimentos considerados na proposta:

Figura 1 – Fluxo de procedimentos para resolução da problemática.



Fonte: criação própria.

Na reunião realizada em 17 de agosto de 2021 estavam presentes: Fabiana Maciel Garcia, Odimar Gomes Quintanilha, Raquel Rodrigues Tavares e Washington Luiz Barbosa Freitas. Após análise da situação e das propostas apresentadas, ficou determinado como primeiros atos:

I. O Departamento de Patrimônio e Materiais enviará à Raquel (coordenadora de almoxarifado e Patrimônio da SMEC) uma planilha a ser preenchida com os bens que ainda vão ser encaminhados a instituições educacionais, de acordo com as descrições das notas fiscais;

II. Raquel encaminhará essa mesma planilha às pessoas responsáveis pela entrega feita no ano de 2020 para que o quantitativo de material já entregue possa ser feito no padrão correto, a fim de condicionar o Departamento de Patrimônio e Materiais no lançamento com a valoração correta de cada bem;

III. Após o preenchimento da planilha com os destinos dos bens entregues e com os respectivos responsáveis, o Departamento de Patrimônio e Materiais começará a providenciar o documento formal, que é o termo de responsabilidade com etiquetas, para patrimonialização dos mesmos e para a comparação das quantidades encontradas com as descritas nas notas fiscais;

A planilha citada foi enviada para a funcionária Raquel no mesmo dia da referida reunião, em 17 de agosto de 2021. A planilha preenchida pela Raquel retornou no dia 03 de setembro de 2021, por e-mail no endereço pmcg.patrimonio@gmail.com. A resposta da funcionária Lucimara A. S. Santos (matrícula 19.536), indicada por Raquel como a responsável pela distribuição realizada no ano de 2020, só foi encaminhado na data de 14/10/2021.

Na tentativa de efetivamente conseguir a relação de entrega dos bens feita no ano passado, algumas ligações para funcionária Lucimara foram realizadas, e em uma única em que se obteve sucesso, ela disse ter distribuído conforme o direcionamento de Wagner P. A. Pereira (matrícula 36.868), se prontificando a enviar ao Patrimônio a planilha, com o modelo sugerido. É importante ressaltar que este departamento solicitou as cópias das notas fiscais com os respectivos atestos, recebendo retorno no dia 1 de setembro de 2021, por e-mail, através da funcionária Aline Almeida (matrícula 13.436). Os atestos foram dados respectivamente por:

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	MATRÍCULA
Wagner P. A. Pereira	Subsecretário Administrativo e Financeiro	36.868
Raquel Rodrigues Tavares	-	7563
Lucimara A. S. Santos	-	19.536

Logo, uma nova planilha foi feita a fim de fazer o balanço da quantidade comprada, de acordo com as notas fiscais do Anexo I, com a quantidade relacionada pela funcionária Raquel, conforme o Anexo V. No balanço, foram esclarecidos 235 bens móveis encontrados, quantitativo dividido entre bens entregues em 2021 e outros ainda localizados no almoxarifado da Secretaria de Educação do município.

Dessa forma, o Departamento de Patrimônio e Materiais da Prefeitura de Campos dos Goytacazes encaminha a situação para a Procuradoria Geral do Município, sugerindo uma possível abertura de inquérito para tomada de providências cabíveis.

3. CONCLUSÃO

Diante da situação encontrada, conclui-se que os bens apontados nas planilhas e notas fiscais, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, e que ainda encontram-se pendentes de regularização, foram liquidadas no exercício de 2020, recebidos diretamente no referido e órgão, sem o devido registro patrimonial do bem, o total de bens adquiridos correspondem ao número de 8.048 itens, sendo necessário o trabalho de campos para identificação e lançamento no sistema de controle Patrimonial.

Cumpre destacar que, somente após a realização do trabalho de campo, ou seja, visita a cada unidade educacional (escola/creche), será possível verificar se os 8.048 bens, foram realmente recebidos e incorporados ao patrimônio municipal, não obstante a existência de atesto de recebimento em todas as notas fiscais de compra.

Com isso, para a realização dos procedimentos, se faz necessário, a disponibilidade de um veículo em carga horária integral, de funcionamento favorável e em condições positivas para percorrer longas distâncias, da sede do município as diversas localidades em que estão instaladas as unidades escolares.

E o relatório, submeto ao exame do Senhor Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Washington Luiz Barbosa Freitas
Diretor de Administração e Patrimônio
Mat.: 35.553

Odimar Gomes Quintanilha
Chefe de Divisão de Conservação Patrimonial
Mat.: 1.038

Raquel Rodrigues Tavares
Mat.: 7.563

Carlos Alberto dos Santos Barbosa
Mat.: 38.990

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria SMDHS Nº 19/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Publicar a Ata de Nomeação e Posse dos Conselheiros Representantes do Governo da CAISAM para o biênio 2022/2024

Artigo 2º- Nomear o Grupo de Trabalho (GT) dos Representantes do Governo na Construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes.

- 1-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Thais Serafim; 2-Subsecretaria de Meio Ambiente: Carlos Ronald Macabú Arêas ; 3-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: Layra Soares.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de Fevereiro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Matrícula 40.442

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO para GESTÃO 2022/2024

Aos vinte de Dezembro no ano de Dois mil e Vinte e um às nove horas da manhã conforme Edital de Convocação da SMDHS Nº02/2021 do dia 09 de Dezembro do mesmo ano, conforme D.O do Município, foi realizado no Auditório da Casa dos Conselhos situado na Avenida Alberto Torres no Edifício Executivo, Reunião da CAISAN para tratar da Nomeação e Posse dos Conselheiros Representantes do Governo para a Gestão 2022/2024 segundo a pauta a seguir: Discutir o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Formação do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional como também Assuntos Gerais. A Representante do Governo Sra Thais da Silva Serafim iniciou a Reunião explicando a importância do trabalho desenvolvido pela CAISAN e informou que os mesmos Conselheiros nomeados e empossados para a CAISAN também farão parte da composição do COMSEA, representando o Governo. Após a explanação Nomeou e Empossou os Conselheiros Representantes do Governo na Câmara Interselorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes conforme o Decreto nº258 de 27 de novembro de 2017 que regulamenta a CAISAN-Municipal, órgão que integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes. No âmbito Municipal a Portaria de Nomeação e Posse dos Conselheiros da CAISAN representantes do Governo encontra-se no DO de 09 de dezembro de 2021 número 57/2021. Segue os integrantes nomeados e empossados nesta data os membros/Conselheiros: Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca ;Titular: Almy Junior Cordeiro e Suplente: Layra Soares; Subsecretaria Municipal de Políticas das Mulheres : Titular: Josiane Borges e Suplente: Priscila Kelly Pedrosa; Secretária Municipal de Saúde : Titular: Fernanda Amaral e Suplente: Ilanna Moura Figueira; Subsecretaria Municipal de Promoção e Defesa da Pessoa Idosa Titular: Danielle Coutinho Ribeiro Oliveira e Suplente: Joilson Ventura; Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia: Titular: Ingrid Bazílio Ribeiro e Suplente: Janymara Rodrigues; Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Titular: Thais Serafim e Suplente: Aline Giovaninne; Gabinete do Prefeito: Titular: Danielle Nascimento Guimarães e Suplente: Greiciany da Silva Cruz Simem ; Subsecretaria de Meio Ambiente ;Titular: Carlos Ronald Macabú Arêas e Suplente: Sidney Salgado dos Santos; Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: Titular: Ramiro Elvivo Azevedo de Souza e Suplente: Gleiciane Pimentel e Vigilância Sanitária : Titular: Mariana Santos Ribeiro de Mello e Suplente: Renata Lillian de Freitas. Dando a continuidade da reunião foi abordado a importância do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deste Município para o Fortalecimento da Política do SAN e também para a Garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada- DHA. Após os debates sobre o assunto ora mencionado foi criado o grupo de trabalho por aclamação dos conselheiros presentes que atuarão na Construção do Plano representando o Governo. O Grupo de Trabalho(GT) será constituído pelos conselheiros: Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Thais Serafim; Subsecretaria de Meio Ambiente: Carlos Ronald Macabú Arêas ; Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: Layra Soares. Insta destacar que foi amplamente discutido a relevância da Sociedade Civil na construção do Plano Municipal de SAN. Diante da indefinição, na data desta reunião, dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil do COMSEA, os Representados do Governo aguardam o desfecho da Atual Composição dos Conselheiros da Sociedade Civil para Agendar Reunião com o Objetivo de Contribuir na Construção do Plano Municipal de SAN

Ao final da reunião a Sra Thais agradeceu a presença de todos e eu Leyde Jane Barbosa da Silveira, Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social redigi esta Ata.

Rodrigo Nogueira de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Matrícula 40.442

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 11, 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Joilton Arantes Rangel para Claudio Luciano Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, Joilton Arantes Rangel, autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 04, localizado na Av. Sete de Setembro - Centro, desde 25/09/2008, conforme Portaria nº 69/2008, solicitou transferência de seu ponto para Claudio Luciano Pinto, por meio do Processo Administrativo nº 2022.109.000002-1-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Joilton Arantes Rangel para Claudio Luciano Pinto, do Ponto de taxi nº 04, localizado na Av. Sete de Setembro – Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá Presidente – IMTT Mat. 40.605

*Repblicado por ter saído com incorreção.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Edital N.º 006/2022

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária online que será realizada por meio de videoconferência, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, via aplicativo Google Meet, às 14h, com a seguinte pauta:

- 1- Aprovação das atas anteriores; 2- Leitura de expediente; 3- Recomposição das Comissões do CMPDCA; 4- Apreciação para aprovação da Resolução CMPDCA nº 026/2021 acerca dos prazos para entrega dos Relatórios de Cumprimento do Objeto; 5- Esclarecimentos acerca do Chamamento Público 2021-2022 – Edital 012/2021; 6- Esclarecimentos acerca da seleção do projeto "Araribá" no Edital Santander Amigo de Valor. 7- Assuntos gerais.

Obs.: Para ingressar na reunião, externe o interesse enviando um e-mail para secretaria.cmpdca@gmail.com, pelo qual será enviado o link de acesso.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de fevereiro de 2022.

Fabiano de Paula Presidente do CMPDCA

DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho PREFEITO

Frederico Paes VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 98168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

